

**DECRETO Nº 9.778 / 2022**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, revoga o Decreto nº 8.017 de 28 de agosto de 2020 e dá outras providências.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.339, de 10 de dezembro de 2019, a qual reestruturou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 268/2022, de 13 de dezembro de 2022, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a) titular: Léa Duarte Passos Valim Araújo

b) suplente: Maira Meireles Prado

II - Secretaria Municipal de Cultura

a) titular: José Achilles Salomon Júnior

b) suplente: Kênia Valéria Podis

III - Secretaria Municipal de Saúde

a) titular: Luana Rennó Siqueira

b) suplente: Thiago Aguiar de Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Educação

a) titular: Tânia Simões Bellini

b) suplente: Edlaine Monteiro Barbosa

V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

a) titular: Penha Auxiliadora Ribeiro de Freitas

b) suplente: Celeste Maria Cândida Eulália

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

I - Representantes do Sindicato e ou Associação dos Aposentados:

- a) titular: Antônio Marcello de Souza
- b) suplente: não informado

II - Representantes do Conselho Central Sociedade São Vicente de Paulo:

- a) titular: Raimundo Pinto Ribeiro
- b) suplente: Maria Benedita Aparecida Siqueira

III - Representantes da Vila São Vicente de Paulo - ILPI

- a) titular: Francisco Régis Teixeira
- b) suplente: Ivone Alves de Jesus

IV - Representantes do Lar da Providência

- a) titular: Elenice de Fátima Pereira Pinto
- b) suplente: Maria Gorete Sobrinho

V - Representantes da Associação das Antigas Alunas da Providência

- a) titular: Maria Deodorina Guia Pereira
- b) suplente: Cláudia Rezene Soares

**Art. 3º.** O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 8.017, de 28 de agosto de 2020.

Itajubá (MG), 20 de dezembro de 2022; 203º ano da fundação e 174º da elevação a Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo